



TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 126/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior** [REDACTED]

[REDACTED] doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua do Passeio nº 42 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.375.832/0001-46**, neste ato, representada por seus Sócios **Leonardo Cardoso Massa**, [REDACTED]

[REDACTED] e **Eduardo Machado Massa**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 17/10/2025, contida no processo nº **9900175939/2025**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024, firmado em 08/10/2024**, que tem por objeto a tem por **objeto** “A contratação de empresa, para execução de Projeto Executivo de Drenagem e Pavimentação dos bairros de Maravista III e Serra Grande II, no Município de Niterói/RJ.”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa no percentual de 19,76% do Contrato nº 126/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 19,76% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$524.109,12 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e doze centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 2.704.00

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3001

Nota de Empenho: 443/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$524.109,12 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$3.176.865,00 (três milhões cento e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Leonardo Cardoso Massa
Sócio

Eduardo Machado Massa
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LEONARDO CARDOSO MASSA (***.688.797-**)

em 22/10/2025 11:30:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* EDUARDO MACHADO MASSA (***.299.567-**)

em 22/10/2025 11:40:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 22/10/2025 15:44:04 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c6583158-046a-411c-a68e-62cf859778c8>

